LEI Nº 148 DE 20 DE MAIO DE 1982.

Altera o Art. 1º da Lei nº 013/77 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da lei nº 13/77 de 20.4.77 que passará a vigorar com a seguinte redação "fica criada a comissão – municipal de julgamento de propostas, que será composta de 03 (três) membros: Erico Carvalho Lemos – Presidente, Emidio Pedrolo e Adão Correa Paz, membros."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 20 de maio de 1982

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1099/ta